



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 977 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1963.

Institui pensão e dá outras
previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída pensão vitalícia, mensal, de / dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), à professora Alexandrina Moreira/ do Nascimento.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Verba própria que será suplementada na devida oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO GALVÃO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 04 de setembro de 1963.


Eraldo Canuto de Sá

Diretor Geral de Administração